



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°840 – Major Sales-RN, segunda-feira, 07 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## ***PODER EXECUTIVO***

***THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal***

## ***EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO***

***IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN***  
***JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161***

## ***MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO***

### ***PODER LEGISLATIVO***

Portaria de Nomeação 001/2019

Portaria n° 002/2019



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº 840 – Major Sales-RN, segunda-feira, 07 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## PODER LEGISLATIVO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP:

CNPJ: 01.641.605/0001-24

Portaria de Nomeação 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 011.678.884-48 e RG nº 1.873.842, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA** desta Câmara.

#### ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO DO LEGISLATIVO:

1. Assessorar os Vereadores, servidores e as Comissões Legislativas.
2. Atender aos públicos internos e externos.
3. Elaborar e/ou digitar ofícios, atas, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros de interesse do legislativo.
4. Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes.
5. Efetuar a publicidade dos atos administrativos da Câmara Municipal.
6. Preparar documentos e relatórios referentes aos atos da Câmara Municipal
7. Lavrar termos de posse.
8. Secretariar a Câmara, digitando e redigindo expedientes relacionados às suas atividades.
9. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
10. Executar outras atividades a critério do superior imediato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Major Sales, RN, 05 de janeiro de 2019.

**ANTONIO LISBOA DA SILVA**  
PRESIDENTE

Portaria nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **TESOUREIRO** o Sr. **FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**, brasileiro, portador do CPF Nº 874.947.524-04, ID sob o numero 1.358.827 SSP (RN).

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TESOUREIRO LEGISLATIVO:

1. Executar atividades inerentes aos serviços de tesouraria da Câmara;
2. Efetuar as conferências, conciliações bancárias e assinar documentos pertinentes ao setor financeiro;
3. Efetuar os registros de numerários, documentos fiscais e de desembolso;
4. Controlar as movimentações bancárias e aplicações financeiras;
5. Manter o controle de “contas a pagar” e “contas pagas”;
6. Elaborar prestações de contas ou informações correlatas;
7. Manter sob a sua guarda documentos e registros financeiros;
8. Executar e controlar o sistema de patrimônio, mantendo-o atualizado com incorporações e alienações;
9. Requerer o duodécimo junto ao poder executivo e atualizar os saldos financeiros;
10. Emitir as ordens de pagamento;
11. Manter a guarda de documentos de bens, direitos e haveres como:
12. Escrituras de propriedade;
13. Comodatatos;
14. Empréstimos e demais;
15. Emitir ordens bancárias e outras atividades afins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°840 – Major Sales-RN, segunda-feira, 07 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Major Sales, RN, 05 de janeiro  
de 2019

**ANTONIO LISBOA DA SILVA**  
PRESIDENTE

---